



Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera  
CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná  
Fone: +55 41 45 9971 8500  
[valesporteassvp@hotmail.com](mailto:valesporteassvp@hotmail.com) – [presidencia.aabt@hotmail.com](mailto:presidencia.aabt@hotmail.com)  
CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta


## ATA EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO INTEGRAL DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – AABT

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (2021), reunião realizada na Rua Vinicius de Moras, nº 274, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, com a presença dos fundadores, membros efetivos: Valdecir Anacleto Barbosa, professor e empresário, Camila dos Reis Anold, Professora de Educação Física, Eduardo Henrique Vaz, estudante de Educação Física, Elizangela Lara Bianchi França, técnica segurança do trabalho, Matheus Vinicius Batalini de Lima, Auxiliar administrativo, Catia Lara Porfiro, professora, foi realizada a assembleia extraordinária de deliberação, obedecendo a ordem do dia, para a qual fora convocada com o seguinte teor:

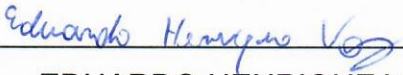
**- Alteração Integral do Estatuto da Associação Amigos Badminton Toledo – AABT para melhor se enquadrar na Lei Pelé (9.615/98), obtenção da certificação fornecida pela Secretaria Especial do Esporte e conseqüentemente receber recursos Federais, Estaduais e Municipais de incentivo ao esporte.**

Nada mais havendo a tratar, o secretário dos trabalhos lavrou a presente ata que, em seguida, foi assinada pelos fundadores presentes. A seguir o presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata de eleição sejam registrados no Cartório de Registro, para as finalidades de direito.

Toledo, 25 de Junho de 2021

  
\_\_\_\_\_  
VALDECIR ANACLETO BARBOSA  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
CAMILA DOS REAIS ARNOLD  
VICE-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
EDUARDO HENRIQUE VAZ  
SECRETÁRIO

  
\_\_\_\_\_  
ELIZANGELA LARA BIANCHI FRANÇA  
VICE-SECRETÁRIA

  
Catia



# **Averbação**

**Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolado sob Nº 11514

Registrado sob Nº 1443

Averbação Nº 8

Toledo-PR 6/7/2021

**Marlene Ribeiro de Lara**

Agente Delegada interna

Katia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.



Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera  
CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná  
Fone: +55 41 45 9971 8500  
[valetesporteassvp@hotmail.com](mailto:valetesporteassvp@hotmail.com) – [presidencia.aabt@hotmail.com](mailto:presidencia.aabt@hotmail.com)  
CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

*Matheus V. Batalini de Lima*

MATHEUS VINICIUS BATALINI DE LIMA  
TESOUREIRO

*Cátia Lara Porfírio*

CATIA LARA PORFIRIO  
VICE TESOUREIRA

*Cristiano Davi Almada Balbino*

CRISTIANO DAVI ALMADA BALBINO  
OAB/PR 87.942

**Cristiano Davi Almada Balbino**  
**OAB/PR 87.942**

Documento entregue para a parte.  
De atos foi tirado no último dia do  
Cartório que o selo de autenticidade  
está em vigor.

# **Averbação**

**Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolado sob Nº 11514

Registrado sob Nº 1443

Averbação Nº 8

Toledo-PR 6/7/2021

  
**Marlene Ribeiro de Lara**

Agente Delegada Interina  
Katia dos Santos Melo  
Maria Fabiana de Melo Pereira  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.



**ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T**

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná

Fone: +55 45 9971 8500

[valesporteassvp@hotmail.com](mailto:valesporteassvp@hotmail.com) – [presidencia.aabt@hotmail.com](mailto:presidencia.aabt@hotmail.com)

CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

**RELAÇÃO DA DIRETORIA**

Presidente: **VALDECIR ANACLETO BARBOSA**, Brasileiro, solteiro, professor de Ed. Física e empresário, RG 5.705.361-5, CPF 762.165.009-53, residente a Rua Vinicius de Moraes, 274, Jd Pancera, CEP 85.911-130, Toledo-PR;

Vice-Presidente: **CAMILA DOS REIS ARNOLD**, Brasileira, solteira, professora de Ed. Física, RG 10.108.166-4, CPF 079.803.999-00, residente a Rua Olegário Mariano, Jd Panorama, CEP 85.911-120 em Toledo-PR;


Secretário: **EDUARDO HENRIQUE VAZ**, Brasileiro, solteiro, estudante de Ed. Física, RG 10.473.182-1, CPF 098.255.399-41, residente a Rua Quintino Bocaiuva, Jd América, 1126, CEP 85.908-210 em Toledo-PR;

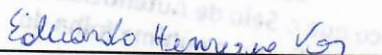
Vice-Secretário: **ELIZANGELA IARA BIANCHI FRANÇA**, Brasileira, solteira, técnica de segurança do trabalho, RG 7.898.744.8, CPF 036.707.199-11, residente a Rua Luiz Dal Canalle Filho, Jd Panorama, 2158, CEP 85.911-180 em Toledo-PR;

Tesoureiro: **MATHEUS VINICIUS BATALINI DE LIMA**, Brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, RG 13.549.963-3, CPF 103.189.429-25, residente a Rua 25 de Julho, Centro,400, CEP 85.909-296 em Toledo-PR;

Vice-Tesoureiro: **CATIA IARA PORFIRIO**, Brasileira, solteira, professora de Ed. Física, RG 10.663.495-5, CPF 088.404.419-05, residente a Rua Coronel Aparício Borges, Jd Maracanã, 570, CEP 85.909-305 em Toledo-PR;

  
VALDECIR ANACLETO BARBOSA  
PRESIDENTE


  
CAMILA DOS REAIS ARNOLD  
VICE-PRESIDENTE

  
EDUARDO HENRIQUE VAZ  
SECRETÁRIO

  
ELIZANGELA LARA BIANCHI FRANÇA  
VICE-SECRETÁRIA

  
MATHEUS VINICIUS BATALINI DE LIMA  
TESOUREIRO

  
CATIA LARA PORFIRIO  
VICE-TESOUREIRA

  
OAB/RR 87.942

# Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11514

Registrado sob Nº 1443

Averbação Nº 8

Toledo-PR 6/7/2021

  
Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interina  
Katia dos Santos Melo  
Maria Fabiana de Melo Pereira  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.



**ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T**

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná

Fone: +55 41 45 9971 8500

[valesporteassvp@hotmail.com](mailto:valesporteassvp@hotmail.com) – [presidencia.aabt@hotmail.com](mailto:presidencia.aabt@hotmail.com)

CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

# ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO

Centro de Apoio de Autismo  
De Aos foi criado no âmbito da  
documentação entregue para a pasta.  
Dois

# **Averbação**

**Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolado sob Nº 11514

Registrado sob Nº 1443

Averbação Nº 8

Toledo-PR-6/7/2021

**Marlene Ribeiro de Lara**

Agente Delegada Interina  
Katia dos Santos Melo  
Maria Fabiana de Melo Pereira  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.





**ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T**  
Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera  
CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná  
Fone: +55 41 45 9971 8500  
[valesporteassvp@hotmail.com](mailto:valesporteassvp@hotmail.com) – [presidencia.aabt@hotmail.com](mailto:presidencia.aabt@hotmail.com)  
CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO

### CAPÍTULO I DA ENTIDADE E SEUS FINS

**Art. 1º** A Associação Amigos Badminton Toledo, designada pela sigla AABT, filiada à Badminton Federação Paranaense - BFP e a Confederação Brasileira de Badminton (CBBd), é uma associação sem fins lucrativos, de caráter desportiva com sede a Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim pancera CEP 85.902-630 – Toledo/PR, fundada na cidade de Toledo no dia 21 de Maio de 2013. Funciona com recursos através de elaboração de Projetos Municipais, Estaduais e Federais, doações de pessoas físicas e pessoas jurídicas, parcerias, patrocínios, convênios e concessões, composta de um número ilimitado de sócios, cujo prazo de duração é indeterminado.

I – A AABT poderá promover reuniões e atividades de caráter social, educacional e desportivo, aprimorando a relação ética social com crianças e adolescentes em contexto de vulnerabilidade social, através de projetos e gestões que possibilitem a sua melhor integração na esfera social.

II – A AABT, nos termos do Inciso I do Art. 217 da Constituição Federal, goza de autonomia administrativa quanto à sua organização e ao funcionamento.

III – Promover e incentivar o Badminton, realizando treinamento e participação de atletas e equipes esportivas em competições estaduais, interestaduais, nacionais e internacionais.

IV – A AABT, através deste Estatuto, atende integralmente os ditames da Portaria nº. 115, de 03 de abril de 2.018 e da Lei 9.615 de 24 março de 1998 expedidas pela Secretaria Especial do Esporte.

V – A AABT atuará com total transparência em seus atos de gestão, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão, em estrito cumprimento ao disposto no artigos 18, 18-A, 22, 23 e 24 da Lei n. 9.615/1998.

VI – A AABT atende aos princípios definidores de gestão democrática que visam garantir os processos coletivos de atuação, tais como participação, descentralização, transparência, dentre outros.

VII – Fazer uso do BADMINTON como forma de integração, socialização e promoção dos atletas e admiradores deste esporte.

Victor  
Fátima  
Conilda  
~~Wagner~~  
DOUGLAS  
Edson

Elizângela Wagner

# **Averbação**

**Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolado sob Nº 11514

Registrado sob Nº 1443

Averbação Nº 8

Toledo-PR 6/7/2021

  
**Marlene Ribeiro de Lara**

Agente Delegada Interna

Katia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.



**ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T**

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná

Fone: +55 41 45 9971 8500

[valesporteassvp@hotmail.com](mailto:valesporteassvp@hotmail.com) – [presidencia.aabt@hotmail.com](mailto:presidencia.aabt@hotmail.com)

CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

**Art. 2º** A AABT tem sede e foro Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim pancera CEP 85.902-630 – Toledo/PR, devidamente registrada no Ministério da Fazenda com CNPJ nº 18.208.466/0001-42, sendo ilimitado o tempo de sua duração.

**§ 1º** A AABT manterá disponível para consulta dos seus filiados o e-mail **VALESPORTEASSVP@HOTMAIL.COM** para as seguintes informações: publicação anual de informações sobre as ações relacionadas ao recebimento e destinação de recursos públicos com a indicação dos respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seu respectivo valor, prazo de vigência; publicação anual de relatórios de gestão e de execução orçamentária; publicação anual de balanços financeiros; registro atualizado das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público; informações sobre remunerações recebidas por ocupante de cargo, posto, graduação, função, incluindo auxílios, ajuda de custo diárias, além de quaisquer outras vantagens pecuniárias, inclusive indenizatórias, oriundas de verbas públicas; informações concernentes a procedimentos prévios à contratação, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como instrumentos contratuais ou congêneres celebrados; e seção contendo respostas às perguntas mais frequentes da sociedade. Além disso, o site conterá ferramentas de pesquisa de conteúdo que permita:

- a) o acesso à informação de forma objetiva, transparente e em linguagem de fácil compreensão;
- b) a exportação de relatórios de modo a facilitar a análise das informações;
- c) o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
- d) garantir a autenticidade, a integridade e a atualização das informações disponíveis;
- e) indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade; e
- f) adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

**Art. 3º** A personalidade jurídica da AABT é distinta das Entidades que a compõem.

**Art. 4º** A AABT tem por fim:

- a) desenvolver a prática esportiva não formal, promover a prática esportiva em todas as suas categorias, difundir e incentivar em todo Paraná a prática do Badminton em todos os níveis, inclusive o Badminton praticado por pessoas com deficiências.
- b) representar a equipe, em competições amistosas ou oficiais da Badminton Federação Paranaense (BFP), Confederação Brasileira de Badminton (CBBd) e/ou quaisquer competições a nível municipal/regional/estadual e nacional.
- c) promover ou permitir a realização de competições municipais ou regionais.

V. Garcia  
V. Chaves  
Comissão

DOUGLAS

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Schmidt

*[Handwritten signature]*  
Elizangela Vagner

# **Averbação**

## **Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolado sob Nº 11514

Réistrado sob Nº 1443

Averbação Nº 8

Toledo-PR 6/7/2021

  
**Marlene Ribeiro de Lara**

Agente Delegada Interna

Katia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.



## ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná

Fone: +55 41 45 9971 8500

[valesporteassvp@hotmail.com](mailto:valesporteassvp@hotmail.com) – [presidencia.aabt@hotmail.com](mailto:presidencia.aabt@hotmail.com)

CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

d) promover e fomentar a prática do Badminton de rendimento, educacional e de participação;

e) promover o funcionamento de cursos técnicos de Badminton;

f) promover a realização de campeonatos e torneios do desporto que dirige;

g) expedir aos associados, qualquer ato necessário à organização, ao funcionamento e à disciplina das atividades de Badminton que promoverem ou participarem;

h) regulamentar as disposições legais relativas aos atletas dispendo sobre inscrições, registro, inclusive de contrato, transferências entre clubes, remoções, reversões, cessões temporárias ou definitivas;

§ 1º A execução de todas as atividades da AABT observará, em qualquer hipótese, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

§ 2º Todos os documentos e informações relativos à prestação de contas e à gestão da AABT, tais como organograma, salários, composição dos órgãos com mini-curriculum dos membros, resumo dos projetos, editais e política de compras, atas, dentre outros, deverão ser solicitados na íntegra em seu E-mail [VALESPORTEASSVP@HOTMAIL.COM](mailto:VALESPORTEASSVP@HOTMAIL.COM), garantindo a todos os associados o acesso irrestrito aos documentos e informações.

## CAPITULO II DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

**Art. 5º** A AABT é constituída por seus associados, que podem ser: efetivos, colaboradores e beneméritos.

**Parágrafo Único** – Os associados pagarão uma mensalidade fixada pela assembleia geral ordinária, ressalvadas as decisões da diretoria.

**Art. 6º** – São sócios efetivos as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do Artigo 9, Parágrafo Único, do presente Estatuto.

**Art. 7º** – São sócios colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da Associação Amigos Badminton Toledo, mediante tempo de execução do projeto a ser desenvolvido.

**Art. 8º** – São considerados sócios beneméritos pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos da Associação Amigos Badminton Toledo.

**Art. 9º** – Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da Associação Amigos Badminton Toledo, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pela Diretoria Executiva.

*J. Galvão  
Victor*

*Comila*

*AT*

*[Signature]*

*Edson  
DOUGLAS*

*Elizangela Wagner*

# **Averbação**

**Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolado sob Nº 11514

Registrado sob Nº 1443

Averbação Nº 8

Toledo-PR 6/7/2021

**Marlene Ribeiro de Lara**

Agente Delegada Interina  
Kátia dos Santos Melo  
Maria Fabiana de Melo Pereira  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.



**ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T**

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná

Fone: +55 41 45 9971 8500

[valesporteassvp@hotmail.com](mailto:valesporteassvp@hotmail.com) – [presidencia.aabt@hotmail.com](mailto:presidencia.aabt@hotmail.com)

CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

**Parágrafo Único** - A admissão de novos sócios, de qualquer categoria será decidida pela Assembléia Geral, mediante proposta de sócios efetivos ou da Diretoria.

**Art. 10º** - É prerrogativa para ser admitido como associados:

- a) ser maior de 18 (dezoito) anos de idade, emancipado ou os que adquirirem maioridade civil por força da Lei;
- b) preencher ficha cadastral da Associação Amigos Badminton Toledo, contendo nome completo, endereço completo, nº do RG e CPF, apresentando junto à diretoria Executiva que apreciará e decidirá pela admissão ou não.

**Parágrafo Único** – Os associados só usufruirão dos seus direitos se estiverem em dia com seus deveres e obrigações com a Entidade.

**Art. 11** A AABT poderá excluir os associados que:

- a) deixem de preencher quaisquer dos requisitos estipulados neste estatuto;
- b) queiram se retirar por vontade própria;

**Art. 12** São direitos dos associados:

- I - participar de todas as atividades associativas;
- II – propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- III – apresentar propostas, programas e projetos de ação para a Associação Amigos Badminton Toledo.
- IV – acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão. Os documentos e as informações citadas serão publicados na íntegra no sítio eletrônico da associação.

**Parágrafo Único** – Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

**Art. 13** São deveres dos filiados:

- I – cumprir disposições estatutárias e regimentais;
- II – cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da AABT e difundir seus objetivos e ações;
- III – estar em dia com contribuição societária, em seu tempo;
- IV – zelar pelo patrimônio da Entidade;
- V – ser pontual e assíduo nos eventos da organização.
- VI – acatar decisões da Diretoria

Elizângela

Vagner

Victoria  
Comila  
DOUGLAS  
Edvard

# **Averbação**

**Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolado sob Nº 11514

Registrado sob Nº 1443

Averbação Nº 8

Toledo-PR 6/7/2021

**Marlene Ribeiro de Lara**

Agente Delegada Interina  
Kátia dos Santos Melo  
Mária Fabiana de Melo Pereira  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.





**ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T**

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná

Fone: +55 41 45 9971 8500

[valesporteassvp@hotmail.com](mailto:valesporteassvp@hotmail.com) – [presidencia.aabt@hotmail.com](mailto:presidencia.aabt@hotmail.com)

CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

**Art. 14** A AABT é dirigida pelos poderes mencionados no artigo 17, com a cooperação dos órgãos referidos no mesmo artigo, e ninguém poderá candidatar-se e ser eleito para qualquer poder, cargo ou função, enquanto estiver cumprindo penalidade imposta ou reconhecida pela AABT. O associado que infringir as disposições estatutárias e regimentais, ou qualquer outra norma aprovada pela Assembleia Geral, será punido pela Diretoria Executiva com as seguintes penalidades: Advertência; Suspensão; Exclusão; Expulsão.

- a) condenados por crime doloso em sentença definitiva;
- b) inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- c) inadimplentes na prestação de contas da própria entidade;
- d) afastados de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;
- e) inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas;

**§ 2º** É vedada a eleição do cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até segundo grau ou por adoção do Presidente ou dirigente máximo da entidade, na eleição que o suceder, conforme disposto no §3º, inciso II, do art. 18-A da Lei no 9.615, de 1998.

**Art. 15** Quadrienalmente, as eleições para a Presidência serão realizadas por meio de chapa(s), indicando os respectivos cargos e nomes dos candidatos a Presidente e Vice- Presidentes e a Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal.

**§ 1º** As eleições previstas no caput serão realizadas por escrutínio secreto e, quando por chapa única, na forma da decisão da Assembleia Geral, através de voto aberto ou aclamação.

**§ 2º** Em caso de empate proceder-se-á a uma segunda votação, concorrendo apenas as chapas que empataram.

**§ 3º** Persistindo o empate na segunda votação, será proclamada vencedora a chapa cujo candidato ao cargo de Presidente, seja o de maior idade entre os candidatos ao mesmo cargo.

**§ 4º** Os processos eleitorais assegurarão:

- a) Colégio eleitoral constituído de todos os associados no gozo de seus direitos, observado
- b) Defesa prévia, em caso de impugnação, do direito de participar da eleição;
- c) Eleição convocada mediante edital publicado em órgão de imprensa de grande circulação, por três vezes, que deverá ocorrer na forma do Regulamento Eleitoral da entidade;
- d) Sistema de recolhimento dos votos imune à fraude;

V. Gattia  
Vickia

Coniê

~~Ass~~

~~Ass~~

Edson

DOUGLAS

Elizangela

Vagner

# **Averbação**

## **Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolado sob Nº 11514

Registrado sob Nº 1443

Averbação Nº 8

Toledo-PR 6/7/2021

  
**Marlene Ribeiro de Lara**

Agente Delegada Interina  
Katja dos Santos Melo  
Maria Fabiana de Melo Pereira  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.



**ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T**  
Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera  
CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná  
Fone: +55 41 45 9971 8500  
[valesporteassvp@hotmail.com](mailto:valesporteassvp@hotmail.com) – [presidencia.aabt@hotmail.com](mailto:presidencia.aabt@hotmail.com)  
CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

**Art. 16** Será considerado eleito Presidente o candidato que, devidamente registrado, obtiver a maioria simples de votos dos membros associados presentes à Assembleia Geral, ou pela forma prevista no §3º do art. 15.

**Art. 16-A** Poderão ocupar cargos em qualquer poder ou órgão da AABT cidadãos brasileiros com idade mínima de 21 (vinte e um) anos.

**Art. 16-B** O membro eleito de qualquer poder ou órgão ou membros da Diretoria Executiva, desde que não remunerados, poderão licenciar-se do exercício do cargo ou função por prazo não superior a 90 (noventa) dias.

### CAPÍTULO III DOS PODERES

**Art. 17** São poderes da entidade:

- a) Assembleia Geral;
- b) Presidência;
- c) Diretoria Executiva;
- d) Conselho Fiscal;

**Parágrafo único** – Será garantida a participação de atletas no colegiado de direção incumbidos diretamente de assuntos esportivos e caso a AABT não disponha de um atleta o presidente poderá indicar um para auxiliá-lo.

**Art. 18** O mandato de todos os membros dos Poderes da AABT será de 4 (quatro) anos, contados da data de sua posse, sendo permitida apenas 1 (uma) recondução, nos termos do artigo 18-A, I da Lei Federal 9.615/98.

#### SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 19** A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação e direção da AABT.

**Art. 20** A Assembleia Geral é constituída pelos associados da AABT, sendo que, a cada associado corresponde um único voto.

**Art. 21** As reuniões da Assembleia Geral terão o comando do seu Presidente, ou na sua ausência do Vice Presidente, que escolherá um secretário(a) para o exercício das funções inerentes a este cargo.

**Art. 22** Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger e empossar a Presidência, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- b) Destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

Vice

Comib

~~Ass~~

~~Ass~~

eduardo  
DOUGLAS

Elizangela

Vagner

# **Averbação**

**Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolado sob Nº 11514

Registrado sob Nº 1443

Averbação Nº 8

Toledo-PR 6/7/2021

  
**Marlene Ribeiro de Lara**

Agente Delegada Interina

Kátia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**  
**Certifico que o Selo de Autenticidade**  
**De Atos foi afixado na última folha do**  
**Documento entregue para a parte.**  
**Dou fé.**



**ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T**

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná

Fone: +55 41 45 9971 8500

[valesporteassvp@hotmail.com](mailto:valesporteassvp@hotmail.com) – [presidencia.aabt@hotmail.com](mailto:presidencia.aabt@hotmail.com)

CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

- c) Deliberar sobre o relatório das atividades, balanço e demais contas da Entidade a serem apresentados pela Diretoria Executiva;
- d) Decidir sobre todos os assuntos relevantes da Entidade, inclusive as alterações estatutárias e sua dissoluções nas formas previstas neste Estatuto;
- e) Funcionar como instancia recursal das decisões e deliberações da Diretoria Executiva;
- f) Decidir sobre a exclusão de associados de qualquer categoria, nos termos deste Estatuto;
- g) Deliberar sobre os projetos, planos, propostas e demais assuntos encaminhados pela Diretoria Executiva;
- h) Autorizar alienação e permuta ou instituições de ônus reais sobre bens movem ou imóveis da Entidade;
- i) Deliberar sobre as contas anuais após Parecer do Conselho Fiscal.

**Art. 23** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente:

- a) Uma vez por ano para apreciar o relatório da Diretoria, as demonstrações financeiras e aprovação de contas anuais acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal, bem como, apreciar e aprovar o orçamento, do exercício seguinte;
- b) A cada 04 (quatro) anos para eleição Presidência, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

**Art. 24** A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente:

- a) A qualquer tempo sempre que for necessário, sendo observado o que dispõe a convocação da mesma;
- b) A convocação desta modalidade de Assembleia é extensiva ao Conselho Fiscal e aos Associados, sendo encaminhada à Diretoria Executiva, proposta de sua realização, observando o que dispõe este Estatuto.

**Art. 25** A convocação da Assembleia Geral será feita pelo Presidente da Diretoria Executiva, mediante edital interno ou pela imprensa local, sendo mencionada a pauta, local, data e horário da realização da Assembleia.

**Art. 26** Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, salvonos casos especificos em que este Estatuto exija quorum especial.

**Art. 27** A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre os assuntos constantes nos respectivos editais de convocação, observadas as exceções previstas neste Estatuto.

*Costa  
Victor*

*Conito*

*[Signature]*

*[Signature]*

*Elizongela Wagner*

*[Signature]*  
*Edwards  
DOUGLAS*

# **Averbação**

## **Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolado sob Nº 11514

Registrado sob Nº 1443

Averbação Nº 8

Toledo-PR 6/7/2021

  
**Marlene Ribeiro de Lara**

Agente Delegada Interna

Katia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.



## ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná

Fone: +55 41 45 9971 8500

[valesporteassvp@hotmail.com](mailto:valesporteassvp@hotmail.com) – [presidencia.aabt@hotmail.com](mailto:presidencia.aabt@hotmail.com)

CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

### DA SEÇÃO II PRESIDÊNCIA

**Art. 28** O Presidente da AABT é o administrador da entidade, exercendo as funções administrativas e executivas, assessorado pela Diretoria Executiva.

§ 1º Em caso de impedimento ou vaga do Presidente, assumirá o Vice-Presidente da AABT. No caso de vacância também do Vice-Presidente, o Secretário Executivo definirá quem assumirá a Presidência da AABT.

§ 2º Se a vaga definitiva ocorrer na vigência do último ano do mandato eletivo, o Presidente em exercício completará o mandato até a passagem oficial do cargo do seu substituto que viera ser eleito na forma deste Estatuto. Caso contrário, o Presidente em exercício deverá convocar eleições para a complementação do mandato, a se realizarem em no máximo 60 (sessenta) dias.

**Art. 29** Ao Presidente compete:

- a) tomar decisão que julgue oportuna à ordem e aos interesses da AABT, inclusive nos casos omissos;
- b) zelar pela harmonia entre os associados, em benefício do Badminton regional/estadual;
- c) supervisionar, coordenar, dirigir e fiscalizar as atividades administrativas, econômicas, financeiras e desportivas da AABT;
- d) convocar e presidir, sem direito a voto, as reuniões da Assembleia Geral;
- e) convocar o Conselho Fiscal;
- f) assinar qualquer contrato que crie obrigação para a entidade ou que a desonere de obrigação.
- g) aplicar penalidades previstas neste estatuto aos que infringirem a ordem e os interesses da AABT, ou previstos em regulamentos de competições;
- h) Cumprir o presente Estatuto e fazê-lo ser cumprido;
- i) Visar contas a pagar, ordenar as despesas e assinar os cheques, sempre em conjunto com o primeiro Tesoureiro;

### SEÇÃO III DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 30** A Diretoria Executiva será exercida pelo Presidente e Vice-Presidente, conjuntamente com uma Diretoria Executiva nomeada.

**Parágrafo Primeiro** - A diretoria é órgão de deliberação gestão e representação social e será composta de 06 (seis) membros, efetivos, eleitos na forma deste

Vitor  
Patia  
Comiss

~~Patia~~

~~Patia~~

Edson  
DOUGLAS

Elizangela

Vagner

# **Averbação**

## **Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolado sob Nº 11514

Registrado sob Nº 1443

Averbação Nº 8

Toledo-PR 6/7/2021

  
Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interna

Katia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.





**ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T**

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná

Fone: +55 41 45 9971 8500

[valetesporteassvp@hotmail.com](mailto:valetesporteassvp@hotmail.com) – [presidencia.aabt@hotmail.com](mailto:presidencia.aabt@hotmail.com)

CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

estatuto e destituíveis pela Assembleia Geral a qualquer tempo assim designados.

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário (a);
- d) Vice-Secretário (a);
- e) Tesoureiro (a);
- f) Vice-Tesoureiro (a);

§ 1º O Presidente, a seu critério e a qualquer momento, poderá destituir os membros da diretoria nomeados, nomeando substituto.

§ 2º É vedado o acúmulo de cargos na Diretoria.

**Art. 31** A Diretoria Executiva se reunirá sempre que se fizer necessário e for convocado pelo Presidente, respeitada as limitações deste Estatuto, aproveitando-se as ocasiões de eventos oficiais da AABT, e quorum mínimo de metade do número de integrantes mais um, para a realização da reunião.

§ 1º O Presidente da AABT poderá convidar seus associados para participar das reuniões, com direito somente a voz.

**Art. 32** A Diretoria Executiva compete:

- a) reunir-se, ordinariamente, em dias determinados, quando convocado pelo Presidente e respeitada as limitações deste Estatuto para análise do desempenho geral da AABT;
- b) apresentar, anualmente, à Assembleia Geral, de acordo com as limitações previstas neste Estatuto, o relatório dos seus trabalhos, bem como o Balanço do ano anterior devidamente auditado e o orçamento para o novo exercício;
- c) propor à Assembleia Geral a reforma deste Estatuto;
- d) propor à Assembleia Geral concessão de títulos Honoríficos, de acordo com o previsto neste Estatuto;
- e) submeter anualmente à apreciação do Conselho Fiscal, as demonstrações financeiras (balanços/balancetes) da AABT;
- f) interpretar este Estatuto;
- g) Administrar a Associação representando-a perante a Sociedade, aos órgãos públicos ou privados, em Juízo ou fora dele;
- h) Admitir, por maioria dos votos, novos associados;
- i) Elaborar orçamentos, propostas de gastos e investimentos para submeter ao Conselho Fiscal;
- j) Resolver os casos omissos no presente Estatuto;

Victor  
Fátima  
Comissão

AP

DOUGLAS  
Eduardo

Elizangela

# **Averbação**

**Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolado sob Nº 11514

Registrado sob Nº 1443

Averbação Nº 8

Toledo-PR/6/7/2021

  
**Marlene Ribeiro de Lara**

Agente Delegada Interna

Katia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.



**ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T**

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná

Fone: +55 41 45 9971 8500

[valetesporteassvp@hotmail.com](mailto:valetesporteassvp@hotmail.com) – [presidencia.aabt@hotmail.com](mailto:presidencia.aabt@hotmail.com)

CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

**Art. 33** Compete ao Vice-Presidente:

- a) Auxiliar o Presidente no exercício de suas funções;
- b) Substituir o Presidente quando este estiver impendido ou ausente.

**Art. 34** Compete ao Secretário:

- a) Dirigir os serviços da secretaria, mantendo-os atualizados;
- b) Controlar o fichário social (fichas cadastrais do quadro social) e o arquivo da AABT, mantendo-o atualizado;
- c) Registrar por meio de atas as sessões das reuniões da diretoria e das Assembleias Gerais;
- d) Fornecer ao Presidente no fim de cada ano, e para fins de relatório, os dados, informações e esclarecimentos do movimento anual, dos serviços ao seu cargo;
- e) Enviar à tesouraria uma relação dos associados admitidos durante o mês para efeito de cobrança das suas mensalidades.

**Art. 35** Compete ao Vice-Secretário:

- a) Auxiliar o Secretário em todo o serviço pertinente ao cargo;
- b) Substituir o Secretário em suas faltas ou impedimentos.

**Art. 36** Compete ao Tesoureiro:

- a) Dirigir e fiscalizar os trabalhos da tesouraria, mantendo-os atualizados;
- b) Guardar os numerários, os recibos, os títulos de valores e os documentos da AABT, responsabilizando-se por eles;
- c) Visar contas a pagar, ordenar as despesas e assinar os cheques sempre em conjunto com o Presidente;
- d) Efetuar os pagamentos autorizados e receber os numerários, os títulos de valores e os documentos representativos de valores a que for autorizados pelo Presidente ou por decisão da Diretoria ou da Assembleia Geral, responsabilizando-se por eles;
- e) Apresentar ao Conselho Fiscal os balancetes mensais e balanço anual do movimento financeiro da AABT no prazo estabelecido pela Diretoria ou pelo próprio Conselho Fiscal;
- f) Recolher o dinheiro AABT à instituição bancaria designada pela Diretoria.

*Nick  
Activa  
Comila.*

*[Handwritten mark]*

**Art. 37** Compete ao Vice-Tesoureiro:

- a) Auxiliar o Tesoureiro em todo o serviço pertinente ao cargo;
- b) Substituir o Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos.

*[Handwritten signature]*

**SEÇÃO IV  
DA REMUNERAÇÃO**

*[Handwritten signature]*

*Elizongela  
Vagner*

*Edward*

# **Averbação**

**Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolado sob Nº 11514

Registrado sob Nº 1443

Averbação Nº 8

Toledo-PR 6/7/2021

**Marlene Ribeiro de Lara**

Agente Delegada Interna

Katia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.



**ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T**

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná

Fone: +55 41 45 9971 8500

[valesporteassvp@hotmail.com](mailto:valesporteassvp@hotmail.com) – [presidencia.aabt@hotmail.com](mailto:presidencia.aabt@hotmail.com)

CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

**Art. 38** Os membros da Assembleia Geral; Presidência, Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação Amigos Badminton Toledo – AABT.

**Art. 39** Associação Amigos Badminton Toledo – AABT, poderá remunerar técnicos ou outros profissionais que lhe prestem serviços específicos, respeitados, os valores praticados pelo mercado, na região e no setor correspondente à sua área de atuação, lembrando que tal remuneração não gera vínculo trabalhista.

**SEÇÃO V  
DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 40** O Conselho Fiscal, órgão autônomo, independente e poder de controle e fiscalização da AABT, se constituirá de 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, sócios ou não, residentes no País, eleitos na assembléia Geral, para um período de mandato de 04 (quatro) anos, podendo ocorrer recondução, sempre que tal for deliberado.

**§ 1º** Não poderão integrar o Conselho Fiscal, membros com cargos de direção, ascendente, descendente, cônjuge, irmão, padrasto, enteado ou qualquer parente consanguíneo ou afim, até o 2º grau ou por afinidade do Presidente ou Vice-Presidentes da AABT.

**§ 2º** Os membros eleitos do Conselho Fiscal somente poderão ser destituídos, nas condições estabelecidas em seu Regimento Interno.

**§ 3º** A organização e o funcionamento do Conselho Fiscal serão regulados por Regimento Interno próprio.

**§ 4º** O Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerá seu Presidente dentre os seus membros efetivos e fixará as normas de seu funcionamento, ficando à disposição dos demais poderes da AABT, quando convocado.

**§ 5º** É vedada a composição do Conselho Fiscal por membros de cargos da Diretoria Executiva ou Presidência.

**Art. 41** Compete ao Conselho Fiscal: Examinar, semestralmente, as contas, livros, registros e demais documentos da AABT, sendo;

**a)** documentos da contabilidade da AABT a fim de verificar a exatidão dos lançamentos, a ordem dos livros e o cumprimento de prescrições legais relativas à administração financeira;

**b)** apresentar à Assembleia Geral denúncia fundamentada sobre erros administrativos ou qualquer violação da Lei ou deste Estatuto, sugerindo as

Vista  
Atia  
Comib

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Eduardo

DOUGLAS

Elizangela Wagner

# **Averbação**

**Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolado sob Nº 11514

Registrado sob Nº 1443

Averbação Nº 8

Toledo-PR 07/2021

  
**Marlene Ribeiro de Lara**

Agente Delegada Interina  
Katia dos Santos Melo  
Maria Fabiana de Melo Pereira  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.



## ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná

Fone: +55 41 45 9971 8500

[valetesporteassvp@hotmail.com](mailto:valetesporteassvp@hotmail.com) – [presidencia.aabt@hotmail.com](mailto:presidencia.aabt@hotmail.com)

CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

medidas a serem tomadas, inclusive para que possa, em cada caso, exercer plenamente a sua função fiscalizadora;

c) apresentar à Assembleia Geral parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo e o resultado da execução orçamentária;

d) convocar a Assembleia Geral quando ocorrer motivo grave e urgente;

e) emitir parecer das contas da Diretoria para que seja deliberado pela aprovação ou não junto à Assembleia geral Ordinária.

§1º O Conselho Fiscal funcionará com a presença da maioria de seus membros efetivos e se reunirá, no mínimo, 02 (duas) vezes em cada exercício fiscal, competindo-lhe, sem prejuízo das atribuições constantes em seu Regimento Interno

**Art. 42** Se, depois de estarem todos os suplentes no exercício, houver vaga de membro do Conselho, esta será suprida por eleição.

### SEÇÃO VI DA OUVIDORIA

**Art. 43** A Ouvidoria da AABT será composta por 03 (três) membros que não exerçam qualquer cargo ou função na administração da AABT, escolhidos pela Diretoria Executiva.

**Art. 44** A Ouvidoria da AABT caberá:

a) A implantação e a observância de mecanismos de controle e fiscalização interno que garantam a efetividade dos princípios da gestão democrática e dos mecanismos de publicidade e transparência dos atos de administração da AABT;

b) A AABT indicará local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica através do site [www.aabt.com.br](http://www.aabt.com.br) ou via telefônica, com a AABT.

### CAPÍTULO IV

### DO REGIME ECONÔMICO E FINANCEIRO, DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DA DESPESA

**Art. 45** O exercício financeiro da AABT coincidirá com o ano civil e compreenderá, fundamentalmente, a execução do orçamento.

§ 1º O orçamento será uno e incluirá todas as receitas e despesas.

§ 2º Os serviços de contabilidade serão executados em condições que permitam o conhecimento imediato da posição das contas relativas ao patrimônio, às finanças e à execução do orçamento.

Vicente  
Patricia  
Comito

Edson

DOUGLAS

Elizangela Wagner

# **Averbação**

**Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolado sob Nº 11514

Registrado sob Nº 1443

Averbação Nº 8

Toledo-PR 6/7/2021

**Marlene Ribeiro de Lara**

Agente Delegada Interina

Kátia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.





**ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T**

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná

Fone: +55 41 45 9971 8500

[valesporteassvp@hotmail.com](mailto:valesporteassvp@hotmail.com) – [presidencia.aabt@hotmail.com](mailto:presidencia.aabt@hotmail.com)

CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

§ 3º Todas as receitas e despesas estarão sujeitas a comprovantes de recolhimento ou pagamento e à demonstração dos respectivos saldos.

§ 4º O balanço geral de cada exercício, acompanhado da demonstração de lucros e perdas, discriminará os resultados das contas patrimoniais e financeiras.

**Art. 46** A AABT goza de viabilidade e autonomia financeira e se compromete a:

- a) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão, de acordo com a legislação e normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- b) conservar, em boa ordem, pelo prazo de cinco anos contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- c) destinar, integralmente, os resultados financeiros à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais;
- d) atuar com transparência na gestão e movimentação de recursos;

**Art. 47** O patrimônio da AABT compreende:

- a) seus bens móveis e imóveis;
- b) prêmios recebidos em caráter definitivo;
- c) os saldos positivos da execução do orçamento.

**Parágrafo Único:** Além das contribuições fixadas pela Diretoria e aprovadas pela Assembleia Geral para o associado, o patrimônio será formado por contribuições voluntárias, em espécies e em bens tangíveis ou intangíveis, títulos e direitos reais passados e transmitidos por pessoas físicas e jurídicas, organizações governamentais e não governamentais, e serão registrados em nome da AABT, destinados exclusivamente para execução dos seus fins.

I - As fontes de recursos para a sua manutenção compreendem:

- a) mensalidades pagas pelos associados;
- b) renda de torneios, competições, campeonatos ou eventos promovidos pela AABT;
- c) subvenções e auxílios concedidos pelos Poderes Públicos ou Entidades da administração indireta, ou em decorrência de leis;
- d) donativos em geral;
- e) rendas com patrocínios;
- f) rendas decorrentes de cessão de direitos;
- g) recursos oriundos da prestação de serviços

II - As despesas da AABT compreende:

Elizangela Wagner

Victor  
Cátia  
Cornélio  
~~AAA~~  
B  
DOUGLAS  
Edwards

# **Averbação**

**Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolado sob Nº 11514

Registrado sob Nº 1443

Averbação Nº 8

Toledo-PR 6/7/2021

**Marlene Ribeiro de Lara**

Agente Delegada Interina  
Ketia dos Santos Melo  
Maria Fabiana de Melo Pereira  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.



## ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná

Fone: +55 41 45 9971 8500

[valesporteassvp@hotmail.com](mailto:valesporteassvp@hotmail.com) – [presidencia.aabt@hotmail.com](mailto:presidencia.aabt@hotmail.com)

CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

- a) pagamento das contribuições as devidas às Entidades a que estiver filiada à Associação;
- b) pagamento de impostos, taxas, tarifas, contribuições sociais, condomínio, aluguéis, salários de empregados e outras despesas indispensáveis à manutenção da AABT;
- c) despesas com a conservação dos bens da AABT e do material por ela alugado ou sob sua responsabilidade;
- d) aquisição de material de expediente e desportivo;
- e) custeio dos campeonatos, competições, torneios ou eventos organizados pela AABT;
- f) aquisição de distintivos, bandeiras, prêmios e carteiras;
- g) assinatura de jornais, livros e revistas especializadas e a compra de fotografias para os arquivos da AABT;
- h) gastos de publicidade da AABT;
- i) despesas de representação;
- j) despesas eventuais.

### CAPITULO V DA APROVAÇÃO DAS CONTAS

**Art. 48** A prestação de contas observará no mínimo:

I - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

II - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

III - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

IV - A AABT deverá conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contados da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial

V - Seguindo as virtudes da gestão democrática, a execução das atividades obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade

**Art. 49** A aprovação das contas, dos balanços patrimoniais e demonstrações realizadas em cada exercício social deverão obedecer os seguintes procedimentos:

a) O Tesoureiro deverá providenciar a elaboração das contas o balanço patrimonial e financeiro da AABT, com demonstração da receita e despesa e demais demonstrações de desempenho financeiro e contábil que julgar

Vide  
Cátia  
Comila

~~Ass~~

~~Ass~~

Edwards

DOUGLAS

~~Ass~~

Elizangela

Vagner

# **Averbação**

## **Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolado sob Nº 11514

Registrado sob Nº 1443

Averbação Nº 8

Toledo-PR 6/7/2021

  
Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interna

Kátia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.



## ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná

Fone: +55 41 45 9971 8500

[valesporteassvp@hotmail.com](mailto:valesporteassvp@hotmail.com) – [presidencia.aabt@hotmail.com](mailto:presidencia.aabt@hotmail.com)

CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

necessária e encaminhar ao Conselho Fiscal, durante o mês de fevereiro de cada ano;

b) O Conselho Fiscal, até 1º de março de cada ano, receberá a documentação, reunir-se-á e emitirá o competente parecer para ser encaminhado a Assembleia Geral, com cópia para o Presidente.

**Art. 50** Na primeira Assembleia Geral do ano, o Presidente, ou outra pessoa por ele designada fará a apresentação dos balanços patrimoniais e das demonstrações realizadas no exercício social anterior e o Presidente do Conselho Fiscal apresentará os pareceres exarados por este órgão, que ficará à disposição dos associados nos meios de comunicação da entidade.

### CAPÍTULO VI DOS SÍMBOLOS, BANDEIRAS E UNIFORMES

**Art. 51** O símbolo da AABT, existente na bandeira e uniformes da entidade é composto pela peteca de badminton sobrevoando na diagonal. A peteca, possui a sigla AABT, nas cores amarelo, azul e branco, buscando a promoção e o desenvolvimento do Badminton em Toledo e no estado do Paraná.

**Art. 52** O uso dos símbolos, bandeira e uniformes da AABT é de sua absoluta exclusividade e propriedade.

### CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO

**Art. 53** A dissolução da AABT somente poderá ser decidida em Assembleia Geral com votos válidos que representem no mínimo 80% de seus associados.

**Art. 54** Em caso de dissolução da AABT o seu patrimônio líquido reverterá "pro rata" em benefício das entidades regionais de administração do desporto filiadas.

### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 55** A AABT Badminton não distribuirá, entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

**Art. 56** A AABT será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

*Vitor  
Artia  
Comite*

*AABT*

*B*

*Edson*

*DOUGLAS*

*J*

*Elizangela*

*Vagner*

# **Averbação**

## **Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolado sob Nº 11514

Registrado sob Nº 1443

Averbação Nº 8

Toledo-PR 6/7/2021

  
Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interna

Katia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.



**ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T**

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná

Fone: +55 41 45 9971 8500

[valesporteassvp@hotmail.com](mailto:valesporteassvp@hotmail.com) – [presidencia.aabt@hotmail.com](mailto:presidencia.aabt@hotmail.com)

CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta


**Art. 57** O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

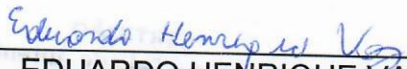
**Art. 58** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

**Art. 59** Este Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de Junho de 2021 e entrará em vigor depois de registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Toledo.

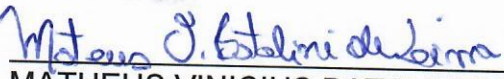
Na data de aprovação deste Estatuto, votaram os seguintes membros:


  
\_\_\_\_\_  
VALDECIR ANACLETO BARBOSA  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
CAMILA DOS REAIS ARNOLD  
VICE-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
EDUARDO HENRIQUE VAZ  
SECRETÁRIO

  
\_\_\_\_\_  
ELIZÂNGELA LARA BIANCHI FRANÇA  
VICE-SECRETÁRIA

  
\_\_\_\_\_  
MATHEUS VINICIUS BATALINI DE  
LIMA  
TESOUREIRO

  
\_\_\_\_\_  
CATIA LARA PORFIRIO  
VICE-TESOUREIRA

# **Averbação**

**Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolado sob Nº 11514

Registrado sob Nº 1443

Averbação Nº 8

Toledo-PR, 6/7/2021

  
Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interina

Katja dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.





**ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T**

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná

Fone: +55 41 45 9971 8500

[valesporteassvp@hotmail.com](mailto:valesporteassvp@hotmail.com) – [presidencia.aabt@hotmail.com](mailto:presidencia.aabt@hotmail.com)

CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

*Vagner Antunes*

VAGNER MAURICIO DA SILVA  
ANTUNES  
CONSELHO FISCAL

*Evandro Souza dos Santos*

EVANDRO SOUZA DOS SANTOS  
CONSELHO FISCAL

*Douglas Freitas*

DOUGLAS FELIPE DE FREITAS  
LUCIO  
FISCAL SUPLENTE

*Vitor Hugo Dalbosco*

VITOR HUGO DALBOSCO  
FISCAL SUPLENTE

*Cristiano Davi Almad*

CRISTIANO DAVI ALMAD  
BALBINO  
AB/PR 87.942

*Cristiano Davi Almad Balbino*  
048/PR 87.942

# **Averbação**

**Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolado sob Nº 11514

Registrado sob Nº 1443

Averbação Nº 8

Toledo-PR 6/7/2021

**Marlene Ribeiro de Lara**

Agente Delegada Interna

Katia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS



SELO DIGITAL



FUNARPEN



TJPR  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

1813126FJAA0000000030621N